LEI Nº 240/ 2006.

SUMULA:
Dispõe de Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do Município, Unidade de Saúde, no valor de 300.000,00(trezentos mil reais), destinado a manutenção do Hospital Municipal André Maggi deste Município, conforme Plano de trabalho que fará parte integrante desta Lei, inclusive alterações posteriores.
Parágrafo Único – A classificação orçamentária de que trata o caput do artigo, será identificada, obedecido ao disposto no art.46, da Lei N°4.320/64.

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-á o recurso do Convênio N°5721/2005, celebrado diretamente com o Ministério da Saúde, no valor de 300.000,00(trezentos mil reais), e a contrapartida no valor de 9.000,00(nove mil reais), com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento programa vigente:

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR
06.02.10.302.428.2100.3390.36.00	**Outros Serv. de Terceiro- P - Física**	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2006.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 01/02/2006 a 01/03/2006

Jair Habowski
Chefe de Gabinete